

Belo Horizonte, 14 de maio de 2024.

NOTA OFICIAL - 007/2024

Ref: Esclarecimento

A Gerência de Promoção e Apoio ao Futebol Amador (GEPFA) e a Coordenação Técnica da 25ª COPA CENTENÁRIO DE FUTEBOL AMADOR WADSON LIMA, no uso de suas atribuições, esclarece:

"Na redação do parágrafo único do artigo 34 do Regulamento 2024, que diz "Na hipótese de rodada dupla, não haverá tolerância para o início da segunda partida, a qual deverá ocorrer imediatamente após o término da primeira", o termo "imediatamente" se refere às providências iniciais para a abertura da próxima partida, as quais caberão ao delegado diligenciar. A não ocorrência da primeira partida não converte a segunda em partida única apta a atrair o prazo de tolerância previsto no caput do artigo 34."

Sem mais para o momento,



Ricardo Monteiro dos Santos
GERENTE E PROMOÇÃO E APOIO AO FUTEBOL AMADOR